



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): C09708BD975ABB51999FD4226FB63F8228DB4585

PROCESSO DE LICITAÇÃO 015/FMAS/2023

Inexigibilidade nº 006/FMAS/2023

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DESTINADO A CRIANÇA "T.G.S.P.", CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE OS AUTOS Nº 5002058-50.2023.8.24.0062/SC.

CONTRATADA: NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS - NURREVI, inscrito no CNPJ n. 03.448.121/0001-99, com sede na Rua Caetano José Ferreira, n. 398, Kobrasol, município de São José, SC, CEP: 88102-280, neste ato representado por Roberto Ramos da Silva, presidente do NURREVI.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de acolhimento institucional da criança "T.G.S.P.", em virtude da narrada prática de abuso sexual.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: A contratação se efetivou em razão da escassez de vagas para acolhimento.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE: A fundamentação da dispensa está contida no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, *ipsis literis*:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]".

PREÇO E PAGAMENTO: O valor total devido à contratada é de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo que o pagamento desse valor será realizado mensalmente, através de 12 parcelas mensais no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), mediante apresentação do recibo/nota fiscal que será emitido pela CONTRATADA.

RECURSO: O recurso desse processo correrá por conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme segue: (9) 3.3.90.39.53.00.00.00.00.

7 11 61



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

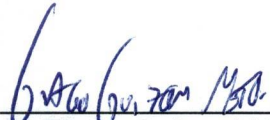
PRAZO: O contrato advindo desta licitação entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com base no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

ANEXOS: Integram-se a esse processo os seguintes documentos:


I – Orçamento e CNDs do NURREVI.

São João Batista, 17 de julho de 2023.

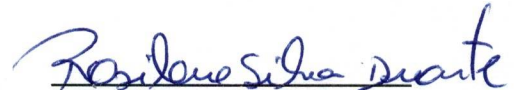
Comissão Permanente de Licitação:



Tiago Guizoni Neto
Mat. 10.881
Presidente



Julio Cesar Q. Suleiman
Mat. 10.369
Secretário



Rosilene Silva Duarte
Mat. 2.142
Membro Titular